



SEAD
Secretaria de Estado
da Administração

NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIDORES FEDERAIS – NASF/CGP/SEAD/GEA

NOTIFICAÇÕES DE PROCESSOS DEFERIDOS ATA Nº 01/2021

SOLICITAMOS AOS RELACIONADOS ABAIXO QUE ENVIEM UM E-MAIL AO nasf@sead.ap.gov.br PARA O RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME COMPLETO, NÚMERO DA ATA, E-MAIL PESSOAL, CÓPIA DO PROTOCOLO DA ENTREGA DE DOCUMENTO DE OPÇÃO, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO E NÚMERO DO CPF.

PARA PROCURADOR: ENVIAR PROCURAÇÃO E CÓPIA DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.

OBS: CASO TENHA RECEBIDO A REFERIDA NOTIFICAÇÃO, DESCONSIDERE ESTE COMUNICADO.

Nº	NÚMERO DO PROCESSO	NOME	SITUAÇÃO	MUNICÍPIO
01	05504.008592/2018-98	ADALGIZA DA CONCEIÇÃO DE ARAUJO DOS SANTOS	DEFERIDO	NÃO INFORMADO
02	05504.006142/2018-61	DESARINA MACHADO TAVARES	DEFERIDO	NÃO INFORMADO
03	05504.004632/2018-22	EDI PEREIRA GAMA	DEFERIDO	NÃO INFORMADO
04	05504.018646/2018-23	IZAURA ADÉLIA BASANTE SCHUSTERSCHITZ	DEFERIDO	NÃO INFORMADO
05	05504.012649/2018-53	LUCIO LEITE	DEFERIDO	NÃO INFORMADO
06	05504.005737/2018-07	ODON PANTALEÃO MORALES	DEFERIDO	NÃO INFORMADO
07	05504.009381/2018-72	RAIMUNDA FERREIRA DOS ANJOS	DEFERIDO	NÃO INFORMADO

08	05504.004704/2018-31	RAIMUNDO SANTOS FREITAS	DEFERIDO	NÃO INFORMADO
-----------	-----------------------------	--------------------------------	-----------------	----------------------

A protocolização do Recurso deverá ser exclusivamente realizada pelos seguintes canais:

1º - Protocolo Digital, no site do Governo Federal GOV.BR, com destinação específica para Comissão Especial dos Ex-Territórios Federais de Rondônia, do Amapá e de Roraima – CEEEXT-SGP, Setor de Autarquias Norte, Quadra 3, Lote A, 2º andar, Sala 22.75, Ed. Núcleo dos Transportes (Prédio do DNIT); e

2º - Pelos Correios, com destinação específica para Comissão Especial dos Ex-Territórios Federais de Rondônia, do Amapá e de Roraima – CEEEXT-SGP, Setor de Autarquias Norte, Quadra 3, Lote A, 2º andar, Sala 22.75, Ed. Núcleo dos Transportes (Prédio do DNIT), 70040-902 – Brasília – DF.

A CEEEXT esclarece que estão mantidas as exigências de autenticação das cópias de documentos, assim como o reconhecimento de firma das assinaturas em cartório, para encaminhamento em ambos os canais.

No caso de documentos enviados via **Protocolo Digital** será necessária a digitalização na extensão pdf, diretamente dos originais, autenticados e com firma reconhecida em cartório, de todas as páginas (frente e verso) que contenham informações.